



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

**ANEXO VI**  
**TERMO DE REFERENCIA**

**1. INTRODUÇÃO:**

Para atender as necessidades do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Tucumã, elaboramos o presente Termo de Referência para, através do procedimento legal pertinente, estabelecer normas, critérios e condições principais para que seja efetuada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS AMBULATORIAIS, HOSPITALARES E LABOARATORIAIS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, PROCEDIMENTOS QUE FAZEM PARTE DA TABELA SIH/SUS, TABELA SIA/SUS, CONSTANTES DA TABELA DIFERENCIADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações e quantidades constantes neste termo.

**2 – OBJETO**

**2.1. CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS AMBULATORIAIS, HOSPITALARES E LABOARATORIAIS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, PROCEDIMENTOS QUE FAZEM PARTE DA TABELA SIH/SUS, TABELA SIA/SUS, CONSTANTES DA TABELA DIFERENCIADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**3 – JUSTIFICATIVAS**

**1.1. NECESSIDADES DOS SERVIÇOS**

Trata-se de serviço de natureza continuada e essencial, que tem como finalidade, o cuidado a saúde e vida do usuário do SUS. Destacando-se que o Município de Tucumã, ainda não conta com Hospital Municipal para fazer este tipo de prestação. Em sentido semelhante, conta apenas com único laboratório municipal que é insuficiente para atender a demanda rotineira municipal. Por esta razão, há uma necessidade de contratação de Hospitais credenciados e Laboratório para que o usuário do SUS, possa ter um atendimento digno e eficiente, lhe sendo garantido o seu direito legal de acesso à Saúde. E, neste cenário, a chamada pública é a via legal utilizada para essa finalidade.

**2. DO VALOR ESTIMADO**

**4.1** Por fim, cumpre ainda destacar que os preços unitários da contratação foram estabelecidos conforme Procedimentos que fazem parte da **Tabela SIH/SUS**, editadas pelo Ministério da Saúde, **Tabela SIA/SUS**, constantes da **Tabela Diferenciada da Secretaria Municipal de Saúde**, presente no **Anexo I**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	SERVIÇO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR	1	UNIDADE	R\$ 2.400.000,00	R\$ 2.400.000,00
Valor total extenso:					
2	AIH'S CIRURGIAS ELETIVAS	1	UNIDADE	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00
Valor total extenso:					



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

3	SERVIÇO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL	1	UNIDADE	R\$ 1.440.000,00	R\$ 1.440.000,00
<i>Especificação : SERVIÇOS MÉDICOS E OU HOSPITALARES, DE ACORDO COM A TABELA UNIFICADA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE</i>					
Valor total extenso:					
4	SERVIÇOS LABORATORIAIS.	1	UNIDADE	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
<i>Especificação : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS, DE ACORDO COM A TABELA UNIFICADA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE</i>					
Valor total extenso:					
<b>Total :</b>					<b>R\$ 5.760.000,00</b>

**3. VALOR GLOBAS DE ESTAMTIVA:**

O Valor global para esta licitação foi estimado em de **R\$ 5.760.000,00 (Cinco milhões, setecentos e sessenta mil reais).**

**6 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**6.1.** Após conclusão do processo de seleção e credenciamento será lavrado termo contratual com as pessoas credenciadas no referido chamamento público, sendo a minuta de contrato previamente aprovada pela procuradoria geral do município.

**6.2.** A vigência deste instrumento contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, devido a necessidade continua dos serviços, de acordo com o que preconiza o artigo 57, inciso II da lei 8.666/1993, desde que haja interesse do MUNICÍPIO, com a apresentação das devidas e adequadas justificativas.

**RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Dec. N° 093/2021